

# Cidadania *em* Pauta



*Por: Elaine Machado e Rita Carvalho*

**C**om o objetivo de despertar a cidadania, mobilizar, capacitar e conscientizar nossos estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, das escolas da rede pública do Rio de Janeiro, o PROGRAMA ELEITOR DO FUTURO este ano preparou um cronograma de atividades simulando uma eleição dentro destas escolas. Um dos grandes desafios do Programa consiste em fazer a inclusão social e política dos estudantes, de forma que eles tenham uma participação política consciente, livre e democrática.

Assim, por meio de palestras e distribuição de cartilhas educativas, a equipe da Escola Judiciária Eleitoral promoverá, através de palestras, a disseminação de informações acerca do processo democrático brasileiro, enfatizando o papel da Justiça Eleitoral e a responsabilidade da sociedade em exercer a cidadania de forma consciente.

As escolas participantes, incluíram em seu projeto pedagógico, utilizando as diversas disciplinas escolares e professores, atividades envolvendo pesquisas e leitura de textos, confecção de cartazes e faixas, comícios, passeatas, produção de músicas, rimas, slogans, elaboração de propostas e debates acerca de temas de políticas públicas e da formação de partidos

políticos (partidos de direitos) pelos estudantes, são discutidas proposições de grande alarido social. Os partidos de Direitos selecionados para este programa foram:

Partido	Sigla	Nº do Partido	Exemplos de Temas
Partido Vida e Saúde	P.V.S	80	Drogas na Adolescência
Partido Liberdade, Respeito e Dignidade	P.L.R.D	81	Sexo na Adolescência e Exploração sexual infantil
Partido Esporte, Lazer e Integração da Comunidade Escolar	P.E.L.I.C.E	82	A importância do Esporte como fator de Inclusão Social
Partido Segurança Pública e Combate à Violência	P.S.P.C.V.	83	Violência doméstica
Partido Educação, Profissionalização e Cultura	P.E.P.C.	84	Trabalho Infantil

Ressalta-se que o desenvolvimento do Programa, no tocante principalmente à campanha eleitoral e ao voto, guarda grande semelhança com o pleito oficial. Em outras palavras, os alunos se organizam em grupos, defendem suas propostas e desenvolvem uma política saudável e ética.

No decorrer da execução do Programa, a Escola Judiciária Eleitoral fornecerá material publicitário do Programa, a fim de auxiliar as escolas na implementação do mesmo.

Atestando a similaridade com o pleito oficial, os alunos selecionados pelas escolas participantes recebem título fictício de “Eleitor do Futuro” e, em dia previamente determinado, ocorrerá a eleição parametrizada com o uso da urna eletrônica. Alguns alunos recebem, ainda, treinamento para atuar como mesários.

Os alunos, após serem apresentados a temas que foram amplamente defendidos e discutidos por eles, dentro e fora da sala de aula, votam no partido que abordou o tema prioritário à sua escola e/ou comunidade.

Após a divulgação do resultado, os partidos vencedores serão convidados à cerimônia de diplomação, logo após a proclamação dos resultados.

Na vigência do PROGRAMA ELEITOR DO FUTURO, podem ser realizados concursos de redação, frases, poesia etc, cujos parâmetros são estabelecidos pela Direção da Escola Judiciária Eleitoral.

Ao término, as escolas e as Secretarias de Educação serão instadas a avaliar o resultado do projeto e, se for o caso, manifestar propostas de melhoria, visando o aprimoramento contínuo dos trabalhos.

No ano de 2017, na Capital, participarão escolas municipais das 2ª e 7ª Coordenadorias Regionais de Educação, totalizando cerca de 6.000 alunos.

No interior, graças à atuação voluntária das Zonas Eleitorais do Programa Eleitor do Futuro, o projeto será realizado nos municípios de Santa Maria Madalena, Natividade, Miguel Pereira, Itaperuna, Iguaba Grande, Petrópolis e Macaé. No total, espera-se contemplar 7.200 estudantes em todo o Estado do Rio de Janeiro.

São parceiras neste projeto as seguintes escolas:

Capital: 2ª e 7ª Coordenadorias Regionais de Educação

Bairro	Instituição de Ensino
Taquara	E.M. Barão da Taquara
Tijuca	E.M. Barão de Itacurussá
Vila Valqueire	E.M. Candido Campos
Copacabana	E.M. Dr. Cócio Barcellos
Pechincha	E.M. Gal João Mendonça Lima
Tijuca	E.M. General Euclides de Figueiredo
Jacarepaguá	E.M. Gov. Carlos Lacerda - TU
Tijuca	E.M. Laudímia Trotta
Ipanema	E.M. Marília de Dirceu
Freguesia	E.M. Menezes Cortes
Tanque	E.M. Noel Nutels
Tanque	E.M. Pio X
Taquara	E.M. Profª Felicidade de Moura Castro - TU
Leme	E.M. São Tomás de Aquino
Tijuca	Ginásio Carioca Orsina da Fonseca

No interior:

Município	Instituição de Ensino
Santa Maria Madalena	CIEP Brizolão 273 Graciano Cariello Filho
Santa Maria Madalena	Escola municipalizada Corrégio de Castro
Santa Maria Madalena	Escola Municipalizada Hélio de Souza Martins
Santa Maria Madalena	Escola municipalizada Santo Antônio do Imbé
Natividade	CE Flávio Ribeiro de Rezende
Paty do Alferes	DEDICA Centro Educacional
São José de Ubá	EE Maria Leny Vieira Ferreira da Silva
Iguaba Grande	Instituto Genária Viana
Petrópolis	C.E. Cardoso Fontes
Macaé	CIEP 455 Municipalizado Maringá
Macaé	Colégio M. Profª Maria Isabel Damasceno Simão
Macaé	E. E. Municipalizada Leonel de Moura Brizola
Macaé	E. E. Municipalizada Polivalente Anízio Teixeira

**P**ara realização do projeto, a Escola Judiciária Eleitoral promove treinamentos e encontros com servidores, diretores, coordenadores e professores das escolas. Nos dias 09 e 11 de maio de 2017, no Auditório da Escola Judiciária Eleitoral (EJE-RJ) reuniu-se com diretores, professores e coordenadores pedagógicos das escolas municipais da Capital que participarão do programa “Eleitor do Futuro”. O tema do encontro foi a preparação da eleição simulada que acontecerá nos colégios em outubro.

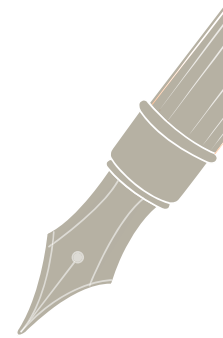


ASCOM TRE-RJ

## no Auditório da EJE-RJ



# Normas de publicação da Revista Justiça Eleitoral em Debate



A Escola Judiciária Eleitoral convida os interessados em contribuir para a propagação do estudo do Direito Eleitoral a enviar seus trabalhos sobre temas relevantes na área. Participe!

1. Serão aceitos para publicação na Revista Justiça Eleitoral em Debate artigos de acadêmicos de Direito e áreas afins, magistrados, advogados e servidores, desde que o tema verse sobre assuntos relacionados à Justiça Eleitoral. Os trabalhos devem ser inéditos no que se refere à publicação em outros periódicos, podendo, no entanto, ter sido apresentados em congressos e afins.
2. O envio dos trabalhos deverá ser feito por correio eletrônico, em arquivo digital, para o e-mail [eje@tre-rj.jus.br](mailto:eje@tre-rj.jus.br).
3. Os trabalhos deverão ter de 2 a 4 páginas; textos com dimensão em média de 7.000 (sete mil) caracteres, incluídos os espaços em branco; em fonte Times New Roman, corpo 12, com entrelinhas de 1,5, justificado, em extensão .doc ou .rtf. A configuração da página será tamanho A4, margem 2,5 nos quatro lados.
4. Os originais deverão ser encaminhados já revisados e dentro das normas de publicação. No arquivo digital deverão constar, ainda, o Título em português e o nome do autor, acompanhado de nota de rodapé contendo os créditos acadêmicos e profissionais (máximo cinco linhas).
5. Os artigos enviados serão recebidos pela Escola Judiciária Eleitoral e/ou pela Corregedoria Regional Eleitoral, aos quais caberão a análise e a seleção, bem como a notificação dos autores da aceitação ou recusa dos artigos. Não há um prazo definido para essa comunicação, que estará submetida a variáveis do processo editorial. No entanto, todos os autores irão receber, no transcorrer do processo de edição, e-mail de aceite ou recusa de seus trabalhos.
6. O texto a ser publicado passará por uma revisão ortográfica e gramatical final. Caso os trabalhos necessitem de modificações pontuais, a Escola Judiciária entrará em contato com o autor, que poderá optar por reformular o texto ou permitir a modificação.
7. A aprovação dos textos implicará a cessão dos direitos autorais, sem ônus dos direitos de publicação na revista ou em meio eletrônico. O autor continuará a deter os direitos autorais para publicações posteriores do mesmo trabalho.
8. Os autores dos trabalhos aceitos receberão e-mail com aviso de publicação da revista.
9. Casos de plágio ou quaisquer ilegalidades nos textos apresentados serão de inteira responsabilidade de seus autores.
10. Não serão devidos direitos autorais ou qualquer remuneração pela publicação dos trabalhos na Revista Justiça Eleitoral em Debate, e/ou em mídia eletrônica do Tribunal Regional Eleitoral, especialmente na Internet e Intranet.
11. A submissão de artigos à revista constitui plena aceitação das presentes Normas de Publicação.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Editorial da Revista.

Envie seu artigo para o  
e-mail: [eje@tre-rj.jus.br](mailto:eje@tre-rj.jus.br)\*

\*Prazo de submissão para o próximo número: 30/06/2017



# PARTICIPE E PROMOVA



POLÍTICA #

CIDADANIA

VOTO ✓

CID\_D\_NI

escolha